



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 170/2025

Sant'Ana do Livramento, 03 de abril de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 71/2025”, de autoria do Vereador Gilbert Gisler, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	1349
ENTRADA EM	2/4/25
SAÍDA EM:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO SME 460 / 2025

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Administração

Data: 02/03//2025

Assunto: Resposta ao memorando nº 209/2025

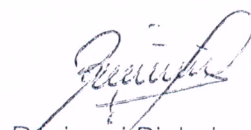
Prezada secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao memorando nº 209/2025 SMA, que trata sobre o pedido de informação nº 71, realizado pelo vereador Gilbert Gisler, por meio da Câmara Municipal de Vereadores, informamos que:

1. Não é nos moldes do estado.
2. Sim, porque segundo o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 5.784, DE 28 DE MAIO DE 2010, artigo 28, inciso I a convocação é para suprir temporariamente a necessidade das Unidades Escolares.
3. Não temos conhecimento nem responsabilidade sobre a Legislação Estadual.
4. É cumprido um rito legal, para pagamento, dependemos de informações, enviadas pelos diretores e posterior análise do setor pedagógico e RH, para comprovar a real necessidade da extensão de carga horária, através de convocação de 20 horas. Os professores que iniciaram suas atividades, dia 17/02, cumprindo 20 horas, além da sua nomeação, irão receber retroativo.
5. Plano de Carreira pode ser acessado no endereço: https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2010/1022/1022_texto_integral.pdf
6. O procedimento das convocações segue o rito: Pedido de convocação vem das escolas, a SME envia para administração, que envia para o departamento de pessoal, que elabora uma portaria concedendo a convocação, e após isso é enviado para a folha de pagamento para efetivação do pagamento. A portaria retorna para o pessoal para lançamento e a folha de pagamento calcula retroativo se for o caso.
7. Não existe.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos;

Atenciosamente;


Rosimari Pinheiro Leite

Rosimari Pinheiro Leite
Secretária Mun. de Educação Adjunta
Sant'Ana do Livramento - RS

Secretária Municipal de Educação em exercício